

A proeza das cartas próprias

Entre as proezas dos novos constituintes, empenhados em inovar nem sempre no melhor sentido, inseriu-se a aprovação, já feita pela Comissão de Sistematização, de uma exigência singular: cada município brasileiro, a partir da promulgação da futura Carta, terá de se reger por lei própria, votada pela Câmara de Vereadores.

Adotou-se o sistema das chamadas "cartas próprias", extraído do Home Rule Charter norte-americano, segundo o qual cabe ao município o direito de promulgar a lei básica de sua administração, contrapondo-se, com isso, ao sistema das leis orgânicas, pelo qual cada estado federado dá a estrutura aos órgãos da administração municipal.

Em São Paulo, há uma Lei Orgânica dos Municípios (estadual) e assim acontece na maioria dos estados. Já no Rio Grande do Sul, o regime é o das cartas próprias, que o jurista Hely Lopes Meirelles, estudioso da questão, acha condenável, por entender que a multiplicidade de leis é sempre um mal.

Argumenta Hely que a vastidão do território nacional apresenta diversidade de problemas e peculiaridades locais contrárias à uniformização da lei, mas, para atender a essas peculiaridades, já está o País repartido em estados-membros, podendo estes, por sua vez, variar a organização municipal, como permite a atual Constituição brasileira.

O jurista também lembra que a diversidade de legislação dificulta o conhecimento da lei local. Ademais, na maior parte dos mais de quatro mil municípios brasileiros o padrão cultural dificultará enormemente a elaboração de cartas próprias de real eficácia e interesse coletivo. O mais seguro, segundo prevê Hely Lopes Meirelles, é que cada município copie a carta do outro, mais adiantado, com alterações que tornarão praticamente impossível ao jurista

conhecer o sistema em que estará estruturado cada um deles.

Por tais razões, acha que os constituintes erraram ao inserir na futura Constituição o sistema de cartas próprias e está esperançoso de que a questão seja revista no plenário.

ESTADO DE SÃO PAULO